

## REGULAÇÃO ECONÔMICA NO BRASIL, DIFICULDADES E CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

### ECONOMIC REGULATION IN BRAZIL, DIFFICULTIES AND PATHWAYS FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT

Guilherme Bandeira Menezes<sup>1</sup> (PQ), Matheus Costa Navarro<sup>1</sup> (PQ), Rômulo Guilherme Leitão<sup>2</sup> (PQ).

*1Graduando em Direito, Universidade de Fortaleza, Fortaleza-CE;*

*2Professor Pós Graduação em Direito, Universidade de Fortaleza, Fortaleza-CE.*

*guilhermebandeiramenezes@hotmail.com*

*matheuscn\_2@hotmail.com*

*romuloleitao@unifor.br*

#### Resumo

O presente artigo tem a finalidade de verificar consequências do capitalismo sem limites perante o ambiente no contexto brasileiro. Sendo primordial uma atuação mais efetiva do Poder Público e dos setores da sociedade civil para garantir proteção à natureza, sem deixar de proporcionar ao País meios competentes para assegurar o desenvolvimento econômico e político. Nesse contexto, as agências reguladoras do Brasil, caracterizadas pela falta de autonomia financeira, pela centralização e pela distribuição de cargos políticos, praticam serviços ineficientes. Isto e outros fatores gerou a tragédia do rompimento da barragem em Brumadinho, evidenciando a ineficiência da Agência Nacional de Mineração e da Empresa Vale, o que necessita mudar a lógica dos métodos regulatórios da agência, visando cumprir com o objetivo desse tipo de autarquia

Será analisado paralelamente o contexto americano de desregulação iniciado no governo Trump (2017), constatando benefícios, bem como possíveis malefícios futuros, traçando uma relação com a situação Brasileira.

This article aims to verify the consequences of capitalism without limits to the environment in the Brazilian context. Being a more effective action of the Public Power and the civil society sectors to guarantee protection to nature, while providing the Country with the means to ensure economic and political development. In this context, the regulatory agencies of Brazil, characterized by lack of financial autonomy, centralization and the distribution of political positions, practice inefficient services. This and other factors generated the tragedy of the rupture of the dam in Brumadinho, evidencing the inefficiency of the National Mining Agency and the Vale Company, which needs to change the logic of the agency's regulatory methods, aiming to comply with the objective of this type of autarchy.

It will also analyze the American context of deregulation initiated in the trump government, noting benefits, as well as possible future harms, drawing a parallel with the Brazilian situation.

Palavras-chave: Economia. Regulação. Meio Ambiente. Mineração. Economy. Regulation. Environment. Mining.

#### Introdução

Com a evolução do livre-comércio e o desenvolvimento da Revolução Industrial, o meio ambiente passa por diversas consequências e sofre ameaças. Nesse contexto, o presente trabalho vem mostrar o atual cenário e a importância da regulação do Estado para aliar a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico, evidenciando, no Brasil, como se

encontra a situação da Agência Nacional de Mineração, os prejuízos da influência ibérica nas agências reguladoras, as soluções que a participação popular e o Congresso Nacional podem proporcionar e o descaso da empresa Vale e do Poder Público na tragédia de Brumadinho (PASSARINHO, 2019).

Buscar-se-á compreender e constatar o papel e as dificuldades enfrentadas pelas agências reguladoras Brasileiras, principalmente da ANM, relacionando a importância da regulação na relação do desenvolvimento econômico com meio ambiente, e até que ponto o Estado enquanto regulador deve agir na medida em que não coloque em risco do desenvolvimento social, econômico e até cultural da sociedade. Bem como questionar em que circunstâncias se deu a tragédia em Brumadinho, se a situação do País é de regulação excessiva e sufocante, ou carece de uma regulação efetiva, visto a ineficiência, falta de pessoas e recursos financeiros na esfera das agências reguladoras.

## **Metodologia**

A metodologia utilizada no trabalho teve como foco principal descrever os fatos, relacionando situações internas com situações externas referentes a regulação econômica, principalmente no tocante à regulação no quesito ambiental. Mas não só isso, o presente artigo também buscou justificar os fenômenos, questionar suas causas e constatar até que ponto a maior ou maior regulação traz benefícios e malefícios nos setores ambientais.

O artigo se baseou principalmente em extrair de fontes documentais e bibliográficas a matéria para estudo, traçando relações e colocando-as em conflito e fornecendo uma síntese.

## **Resultados e Discussão**

### **1. Danos ao meio ambiente em decorrência da Revolução Industrial, ascensão do livre-comércio e da falta de uma efetiva regulação do Estado**

A Revolução Industrial e o livre-comércio trouxeram várias ameaças ao meio ambiente, modificando a relação homem-natureza. Sob esse prisma, a busca de desenvolvimento econômico dos países em um ritmo extremamente acelerado gerou o que se pode considerar um dos maiores prejuízos ambientais da história da humanidade e, infelizmente, o Brasil, seguindo tal lógica abusiva, coleciona desastres naturais, sendo o mais recente a tragédia de Brumadinho.

Efetivamente, com o desenvolvimento do livre-comércio, o meio ambiente continua sofrendo vários danos, visto a falta de fiscalização e regulação por parte do Estado e a atuação lastimável dos grandes agentes do mercado. Nesse contexto, seguindo a lógica da mão invisível do mercado, a produção desenfreada de bens na lógica de algumas enormes instituições privadas, em que o fim máximo são os lucros exorbitantes, sem importar, na maioria das vezes, quais os meios são utilizados, fica dessincronizada com os ecossistemas do planeta, destruindo aquilo do qual depende totalmente os recursos naturais que são a base da própria produção, deixando de garantir à sociedade um desenvolvimento sustentável (PENSAMENTO VERDE, 2019).

Portanto, o livre-comércio não é possível nem desejável. Visto isso, cada nação deve estabelecer o regime regulatório que maximizará o comércio com seus vizinhos, ao mesmo tempo que protege os costumes locais, o meio ambiente e os ideais morais, garantindo um ambiente democrático harmonioso (SCRUTON, 2018).

## **2. Brumadinho e Agência Nacional de Mineração (ANM)**

O rompimento da barragem em Brumadinho, região metropolitana de Belo Horizonte, é mais um triste capítulo da história dos desastres ambientais em nosso país. Uma barragem pertencente à mineradora Vale rompeu-se no dia 25 de janeiro de 2019, o que desencadeou uma onda de detritos, causando enormes danos ao meio ambiente da região e deixando centenas de pessoas mortas, desaparecidas, famílias desfeitas ou desabrigadas.

Efetivamente, como já exposto no corpo deste trabalho, é claro a ineficiência da regulação e controle por parte da Agência Nacional de Mineração, além da falta de uma autonomia financeira. No caso de Brumadinho, o desinteresse de órgãos públicos responsáveis e da empresa Vale causaram prejuízos incalculáveis ao meio ambiente, devido à ausência e ineficiência da ANM, a empresa Vale por si só foi imprudente e negligente no tocante aos devidos cuidados e cautelas na fiscalização e manutenção da barragem. O problema é que, como não há número suficiente de técnicos capacitados para fazer as inspeções, por falta de uma autonomia financeira de tais órgãos públicos, essa função é terceirizada para as mineradoras que, por sua vez, contratam uma empresa para fazer os laudos.

A inspeção da barragem que rompeu em Brumadinho-MG, era feito pela empresa Alemã Tüv Süd, esta constatou cerca de 17 irregularidades na estrutura da barragem, e informou a Vale, contudo emitiu o laudo de estabilidade. Ocorre que está sendo investigado possíveis pressões feitas por funcionários da Vale contra a empresa Alemã, visando garantir que o laudo viesse garantindo a estabilidade da estrutura, assim ocorreu, e então ocorreu mais um desastre(PASSARINHO,2019).

## **3. Regular ou desregular, que caminho deve seguir o Brasil?**

Como visto no corpo do trabalho, a regulação não nasceu por uma iniciativa voluntária, mas sim por uma necessidade, quando a sociedade e o Estado se viram obrigado a intervir na economia de forma indireta, buscando garantir a concorrência de forma justa, um terreno estável para os investimentos, bem como combater e controlar possíveis atos de grandes agentes econômicos que venham a afetar, por exemplo, o ambiente. Este que foi diversas vezes afetado por empresas que não possuem a devida cautela, ou são má fiscalizadas.

Contudo, o governo Trump que se iniciou em 2017, tem uma agenda que busca desregular, desburocratizar, reduzir impostos, ou seja, uma agenda liberal, inclusive foi promessa de campanha do presidente extinguir ou deixar pouco da Agência de Proteção Ambiental. Com a

finalidade de gerar mais empregos e facilitar a vida do empreendedor, os EUA vem seguindo de fato uma postura desreguladora.(SURI, 2019)

Deve-se observar a que ponto essa ausência por parte do Estado pode ser vantajosa ou não. Visto que a regulação correta e efetiva gera um terreno estável, seguro e atraente para investidores, bem como afasta monopólios, garante a justa concorrência, e assim também gera emprego e uma situação econômica previsível e saudável.

No âmbito do meio ambiente, é um setor que exige essencialmente algum tipo de regulação, há excessos de casos em que, frequentemente, as empresas transferem danos ao meio ambiente, é um ato voluntário e “automático” quando se visa o lucro, transferir os custos a terceiros em vez de internalizá-los, ou investir para evitá-los. Estes danos se dissipam a todos, comprometendo, inclusive, o futuro desenvolvimento econômico da sociedade. Logo, é necessário a atuação de agências reguladoras, que busque, mais que evitar os danos ambientais, fazer com que as empresas internalizem esses custos, se engajem de forma razoável em arcar com cuidados internos para evitar possíveis problemas, ou seja, precaver-se.(SURI, 2019)

Logo, observado o que aconteceu em Minas Gerais, as ações por parte de funcionários da empresa que aparentemente pressionaram a empresa Tüv Süd a fornecer o laudo que garanta a estabilidade da barragem, mesmo sabendo das condições e dos riscos, reafirmam a necessidade das agências reguladoras nesse setor, sempre fazendo com que as empresas arquem com os riscos, evitem estes, e internalizem os custos. Visto isso o Brasil deveria se preocupar com a ANM, que está sucateada, fornecendo condições para atuar, ou seja, independência, aparato material e de pessoal. Os EUA, com a desregulação podem desenvolver um terreno inseguro para investimentos e comprometer a concorrência justa, bem como incidir em omissão quando as empresas não assumirem suas responsabilidades e transferirem para terceiro (o ambiente) custos que deveriam ser internalizados por tais organizações.

#### **4. Agências reguladores no Brasil: noções gerais, influência negativa lusitana na suas dinâmicas e necessidade de mudança.**

No aspecto conceitual, de uma forma geral, as agências reguladoras têm em comum o fato de exercerem função regulatória relacionada a serviços públicos e as atividades econômicas em sentido amplo, possuírem um amplo poder normativo no que concerne às áreas de sua competência e submeterem-se, como todas as entidades integrantes da administração pública, aos controles judicial e legislativo, sem qualquer peculiaridade. Sob esse prisma, no Brasil, podemos ver a desmoralização e a falta de eficiência de diversas instituições políticas, inclusive as agências reguladoras (ALEXANDRINO, M.; PAULO, V., 2018).

Já no contexto social brasileiro, as instituições brasileiras foram influenciadas pela nefasta presença ibérica na formação de nossas instituições. Nessa conjuntura, após a fixação dos lusitanos no território brasileiro, tais europeus ampliaram as instituições ibéricas a colônia, caracterizados por uma forte desigualdade, opressão e patrimonialismo, persistindo tais aspectos até os dias atuais (MAGLIANO-FILHO, 2017).

Sob esse prisma, diferentemente das estatais, que depois da aprovação de uma lei tiveram de aumentar as exigências para preenchimento de cargos, como, por exemplo, experiência de dez anos e não ter conflitos de interesse, os dois únicos critérios para ser indicado para a direção de uma agência reguladora são formação superior e conduta ilibada, demonstrando a facilidade para que políticos barganhem e indiquem pessoas por conta própria com a finalidade de possuir simples status de ter alguém de sua confiança no órgão, de influenciar decisões bilionárias e de implementar aparelhamento (ESTADÃO, 2019).

Visto isso, vale ressaltar a necessidade de uma maior participação popular, cobrando os representantes eleitos pelo povo uma atuação efetiva que atenda aos interesses da população. Para isso, cabe aos cidadãos tomarem certas atitudes, por exemplo, articular ou se engajar em movimentos sociais, criar fóruns e grupos de estudo que possam debater diversos temas fundamentais, inclusive a atuação do Estado em prol do desenvolvimento econômico e da proteção ao meio ambiente, além de acompanhar, por meio de redes sociais e outros meios de comunicação, os políticos eleitos. Além disso, cabe ao Congresso Nacional uma atuação mais eficaz e comprometida com o interesse da população, mudando o sistema de escolha dos servidores das agências reguladoras e exigindo uma transparência do trabalho e das contas. (MAGLIANO-FILHO, 2017).

## **Conclusão**

Na conjunta construtiva deste trabalho, podemos verificar que a Revolução Industrial e a ascensão do livre-comércio, infelizmente, trouxeram junto a melhoria da qualidade de vida, danos ao meio ambiente, sendo necessário, portanto, que cada Estado-Nação crie leis e fiscalize de uma forma eficiente, buscando um equilíbrio entre desenvolvimento econômico e proteção ao meio ambiente.

Além disso, as agências reguladoras brasileiras, estão se mostrando ineficientes, não cumprindo os deveres que lhe foram confiadas, sempre seguindo uma linha de raciocínio dos privilégios, centralização e aparelhamento realizado por grupos políticos. Nesse quesito, é fundamental a participação popular e a atuação eficiente do Congresso Nacional para mudar essa realidade, garantindo uma maior autonomia financeira, bem como independência para as agências reguladoras executarem suas atribuições de forma imparcial e flexibilizando a escolha de cargos, além de exigir que tais funcionários prestem contas dos seus trabalhos.

Seguindo na mesma linha de raciocínio, o desastre de Brumadinho, em que várias pessoas morreram e que foi ocasionado vários danos ao meio ambiente da região, é mais uma prova do descaso de grandes agentes do mercado que visam o lucro em prol do ambiente, transferindo danos para ele. Bem como revela a ineficiência da regulação por parte da ANM (Agência Nacional de Mineração), visto a falta de funcionários, de aparato instrumental e de qualificação dos funcionários da agência. Portanto, no Brasil faz-se mister uma atenção do governo federal não em desregular, mas sim em fornecer condições para as atuais agências atuem de forma devida e garantindo que a finalidade delas seja atingida, em garantir concorrência de forma justa,

atuando, no caso, para que as empresas não tentem transferir danos para o ambiente, e forcem as mesmas a internalizar os possíveis danos, assumir os riscos, e estes sejam reparados caso se materializem, observando sempre o princípio da razoabilidade.

## Referências

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. **Direito Administrativo Descomplicado**. 26ª Ed. RJ: Editora Método, 2018, 1198p.

ESTADÃO CONTEÚDO. **Sem regra clara, agências reguladoras são dominadas por indicação política**. Disponível em: <<https://www.exame.abril.com.br/brasil/sem-lei-agencias-reguladoras-sao-dominadas-por-indicacoes-politicas/>> Acesso em 22 mar. 2019.

MAGLIANO-FILHO, R. **Um caminho para o Brasil: a reciprocidade entre sociedade civil e instituições**. SP: Editora Contexto, 2017, 222p.

PASSARINHO, N. Tragédia em Brumadinho: As 5 lições ignoradas após tragédia de Mariana. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47077083>>. Acesso em 22 mar. 2019..

PENSAMENTO VERDE. **A relação entre Revolução Industrial e o Meio Ambiente**. Disponível em: < <https://www.pensamentoverde.com.br/meio-ambiente/relacao-entre-revolucao-ambiental-e-meio-ambiente/> >Acesso em 22 mar. 2019.

PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do Trabalho Científico** (recurso eletrônico): MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA E DO TRABALHO ACADÊMICO. – 2 ED – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em <[www.feevale.br/](http://www.feevale.br/) editora>. Acesso em 22 mar. 2019.

SCRUTON, Roger. **Como ser um conservador**. 8ªEd. SP: Editora Record, 2018, 292p.

SURI, Jeremi. **Trump administration's zeal to peel back regulations is leading us to another era of robber barons**. Disponível em: <<http://theconversation.com/trump-administrations-zeal-to-peel-back-regulations-is-leading-us-to-another-era-of-robber-barons-84961>>Acesso em 01 mar. 2019.

## Agradecimento

À Coordenação do 6º Congresso Internacional do Direito da Lusofonia e à Universidade de Fortaleza (UNIFOR) pela oportunidade. E ao Professor Rômulo Guilherme Leitão pelos auxílios e ensinamentos.